



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 03 de junho de 2022 - Ano 12 - nº 1193



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 005 SC  
de 03 de junho de 2022

REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 6842/2022.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JAIME RIBEIRO, R.G. 14.848.352-5, titular do cargo efetivo de Motorista de Serviços da Saúde, matrícula nº 11889, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 05 de maio de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 087/2022 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 10 de junho de 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – Administração de Empresas

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

6138  
LORRUAMA ELIZABETH LOPES CICALA  
416976451  
6

4081  
EDUARDO NUNES DA SILVA  
449035438  
7

Sumaré, 03 de junho de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### Chamamento Público nº 010/2022 Licitação nº 031/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em todas as regiões de Sumaré (Picerno, Centro, Nova Veneza, Maria Antônia, Área Cura e Matão) - verbas oriundas do projeto Desenvolve São Paulo.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Errata: Publicado no DOM em 19/05/2022 – Pág: 01 - onde se lê: Concorrência nº 010/2021 - Leia-se: Concorrência nº 010/2022

Sumaré, 03 de junho de 2022.

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2022

Licitação nº 041/2022

Objeto: Aquisição de insumos a unidade de vigilância de zoonoses devido à grande proliferação de animais sinantrópicos e aos seus eventuais riscos à saúde pública.

Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/06/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE JUNHO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2022

Licitação nº 042/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para CRESSER, CAPS Orquídea, CAPS Infantil, CAPS Alcool e Drogas e CAEPS por período de 12 meses.

Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/06/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE JUNHO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2022

Licitação nº 043/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em INTERNAÇÃO PSÍQUIÁTRICA e INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS com acompanhamento médico e equipe multiprofissional, para maiores de 18 anos de idade, sexo masculino e feminino, para atendimento aos munícipes que necessitem de tratamento especializado e para desintoxicação, conforme avaliação médica e/ou multiprofissional.

Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/06/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE JUNHO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2022  
Licitação nº 044/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de livros físicos a serem utilizados na formação dos professores da rede municipal de ensino.

Regime de Execução: Entrega parcelada (Preço unitário)

Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/06/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 03 DE JUNHO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

### LEI Nº 6853, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o direito de aquisição e instalação de dispositivo bloqueador de ar na tubulação de abastecimento de água a todos os imóveis residenciais, comerciais e industriais, no âmbito do Município de Sumaré.

Autor: Vereadores Hélio Silva e Rudinei Lobo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos usuários do sistema público de água e esgotamento sanitário no município de Sumaré, o direito de instalação do equipamento bloqueador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água, em cada unidade independente servida por ligação de água.

Parágrafo Único - O equipamento bloqueador de ar deve ser instalado posteriormente ao medidor de volume de água (hidrômetro), ou seja, após o registro de passagem da água pelo medidor, sendo vedada sua instalação no cavalete.

Art. 2º - Sem prejuízo do direito do consumidor em adquirir e instalar o equipamento, a concessionária poderá, mediante a adoção de critérios próprios, fornecer e instalar o equipamento.

§ 1º No caso de fornecimento e instalação pela concessionária, o valor pelo bloqueador de ar e serviço realizado poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes por meio da própria fatura de água e esgoto.

§ 2º No caso de fornecimento e instalação do bloqueador de ar por terceiros, não caberá multa ao consumidor por parte da concessionária.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, são considerados consumidores todos os usuários do sistema público de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário no município de Sumaré, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Sumaré, 02 de junho de 2022.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de junho de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

### LEI Nº 6854, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do memorial da migração nordestina na cidade de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Sirineu Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Memorial da Migração Nordestina no município de Sumaré.

Art. 2º - São objetivos precípuos do Memorial da Migração Nordestina:

I. preservar a memória das centenas de nordestinos que migraram para este município;

II. prestar homenagem aos migrantes nordestinos pelo seu trabalho na formação e desenvolvimento da cidade de Sumaré;

III. registrar historicamente as imagens e documentos da migração nordestina;

IV. oferecer aos sumareenses, aos migrantes e seus descendentes um espaço de memória e de homenagem aos migrantes nordestinos;

V. homenagear grandes personalidades nordestinas que migraram e contribuíram com o desenvolvimento do Município de Sumaré.

Art. 3º - Fica autorizado a criação do Memorial Virtual da Migração Nordestina no Município de Sumaré, por meio de página oficial do Poder Executivo na

internet, em correspondência aos equipamentos públicos dispostos nesta Lei, na forma dos arts. 1º e 2º.

Art. 4º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Sumaré a implantação do espaço físico e espaço virtual do Memorial, a que se referem os art. 2º a 3º desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de junho de 2022.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de junho de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 686, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora MAGALI GONÇALVES CALANDRIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.772.676-1, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS D, REF. PMS63, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 03 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretário:** Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

**Assessor:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 687, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Def. Mental/Intelectual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II Def. Mental/Intelectual - Nível E - Ref. MG 06

CLAS.AFRO / NOME / RG / INICIO

4  
SILVANA LOPES FERRAZ  
24.168.884-X  
06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.  
Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 688, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Def. Mental/Intelectual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

CARGO: Professor Municipal II Def. Mental/Intelectual - Nível E - Ref. MG 06

CLAS / NOME / RG / INICIO

9  
TAYNARA MAIA GUIDUCCI  
45.773.514-4  
06/06/2022

12  
ROSEMAR LUCENA MONTEIRO DO CARMO  
19.948.397-8  
06/06/2022

13  
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES  
28.184.093-3  
06/06/2022

14  
SIMONE SANTANA FERREIRA  
28.828.443-4  
06/06/2022

15  
VANDERLEI RIBEIRO DE FREITAS  
28.657.709-4  
06/06/2022

16  
PATRICIA CORREA CEZAR GODOI  
48.251.028-6  
06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 689, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 001/18 Professor Municipal II - Língua Portuguesa;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Língua Portuguesa, Nível E - REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - Língua Portuguesa - Nível E - Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

28  
DILCE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA  
20.356.847-3  
06/06/2022  
05/06/2023

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em



03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 690, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 001/18 Professor Municipal II – Educação Física;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal II - Educação Física, Nível E – REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - Educação Física - Nível E – Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

41  
INDIANARA LOPES DE OLIVEIRA VALADÃO  
32.820.602-7  
06/06/2022  
05/06/2023

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 691, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre contratação dos servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 001/18 Professor Municipal II – Matemática;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal II - Matemática, Nível E – REF. MG 06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - Matemática - Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

42  
ROBERTO PILOTO DA SILVA  
22.230.551-4  
06/06/2022  
05/06/2023

43  
VITOR HUGO NOVAIS VELOSO  
47.942.312-X  
06/06/2022  
05/06/2023

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 692, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Fonoaudiólogo Educacional;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Fonoaudiólogo Educacional, Nível E, REF. MG39, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

CARGO:- FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL – Nível E - Ref. MG 39

CLAS. / NOME / RG / INICIO

5  
PEDRO HENRIQUE SILVA CARVALHO  
52.049.488-X  
06/06/2022

6  
LETÍCIA MARTINS TONELA  
52.045.968-4  
06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 693, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Geografia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II - Geografia, Nível E, REF. MG06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

CARGO: Professor Municipal II - GEOGRAFIA - Nível E - Ref. MG 06

CLAS. / NOME / RG / INICIO

4  
ALEX MANETA  
29.467.427  
06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 694, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Auxiliar de Recreação Infantil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, Nível E, REF. PMS60, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

CARGO: Auxiliar de Recreação Infantil E - PMS - 60

CLASS. / NOME / Nº RG / INÍCIO

23  
IVONE SHURMAN  
20.514.315-5  
06/06/2022

24  
TATIANA APARECIDA CAMPOS  
42.252.691-5  
06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 695, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Auxiliar de Recreação Infantil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, Nível E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Auxiliar de Recreação Infantil E - PMS - 60

CLASS. AFRO / NOME / Nº RG / INÍCIO

7  
NATALIA DA PURIFICAÇÃO ANDRADE  
39.692.103-6  
06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 696, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Secretário de Escola,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Secretário de Escola E, REF. PMS46, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

CARGO: Secretário de Escola E - PMS - 46

CLASS. / NOME / Nº RG / INÍCIO

17  
IASMIN APARECIDA DOS SANTOS  
44.821.514-7  
06/06/2022

19  
GABRIELA SPARAPAN PICHINELLI  
57.933.459-4  
06/06/2022

20  
ALEXANDRE FERNANDES FELICIANO  
26.267.521-3  
06/06/2022

21  
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE  
30.424.723-6  
06/06/2022

23  
**RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**  
 45.639.010-8  
 06/06/2022

24  
**DANIEL MUNOZ SIQUEIRA**  
 43.696.013-8  
 06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 697, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Secretário de Escola,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Secretário de Escola E, REF. PMS46, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

**CARGO:** Secretário de Escola E - PMS - 46

**CLASS.** AFRO / NOME / Nº RG / INÍCIO

5  
**GISLAINE DE FREITAS**  
 40.933.095-4  
 06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 698, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Secretário de Escola,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Secretário de Escola E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

**CARGO:** Secretário de Escola E - PMS - 46

**CLASS.** PCD / NOME / Nº RG / INÍCIO

2  
**SERGIO DAS NEVES**  
 18.623.278-0  
 06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 699, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Educação Física,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II - Educação Física, Nível E, REF. MG06, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

**CARGO:** Professor Municipal II Educação Física - Nível E - Ref. MG 06

**CLAS. / NOME / RG / INICIO**

1  
**SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO**  
 46.370.069-7  
 06/06/2022

2  
**DEINER JUNIOR SEGATTO**  
 30.330.121-1  
 06/06/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 700, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei



nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOSÉ MARCOS VELASCO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 58.909.253-4, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 701, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.645.632-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA, REF. PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 702, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA SILVIA BRENDA GORDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.798.155, matrícula 9318, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B, REF. PMS47, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, prestando serviços junto a Junta Militar, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 03 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 4979/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 703, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor ADILSON VALENTIN FABBRI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.284.100, titular do cargo de CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL A, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 03 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 704, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.328.684-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC-02, subordinado



a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 705, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GIULIA NICOLLE SALATIM PELIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.213.174-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 706, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PAULO SERGIO MIGUEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.232.212-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 707, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 251, de 02 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 03 de junho de 2022, a Portaria nº 251, de 02 de março de 2017, de EDSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.272.782-5, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 708, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CLAUDIRENE GOMES DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.066.525-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 709, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ARLENE SILVA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.671.177-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 710, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, AUGUSTO CRESPO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.584.375, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 711, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, NEFI HENRIQUE SATLER, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.540.116, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 712, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, FABIANA JORGE SEDRAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.618.402, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Relação de Patrimônio – Coletes Novos

Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	Nº DE SÉRIE
145648	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P FEM.	711 96873
145649	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P FEM.	711 96874
145650	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P FEM.	711 96875
145651	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P FEM.	711 96876
145652	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P FEM.	711 96877
145653	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M FEM.	721 96878
145654	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M FEM	721 96879
145655	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M FEM	721 96880
145656	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G FEM	731 96881
145657	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96767
145658	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96768
145659	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96769
145660	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96770
145661	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96771
145662	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96772
145663	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96773
145664	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96774
145665	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96775
145666	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96776
145667	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96777
145668	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96778
145669	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96779
145670	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96780
145671	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96781
145672	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96782
145673	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96783
145674	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. P MASC	711 96784
145675	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96785
145676	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96786

145677	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96787
145678	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96788
145679	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96789
145680	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96790
145681	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96791
145682	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96792
145683	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96793
145684	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96794
145685	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96795
145686	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96796
145687	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96797
145688	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96798
145689	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96799
145690	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96800
145691	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96801
145692	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96802
145693	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96803
145694	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96804
145695	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96805
145696	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96806
145697	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96807
145698	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96808
145699	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96809
145700	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96810
145701	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96811
145702	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96812
145703	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96813
145704	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96814
145705	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96815
145706	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96816
145707	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96817
145708	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96818
145709	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96819



145710	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96820
145711	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96821
145712	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96822
145713	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96823
145714	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96824
145715	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96825
145716	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96826
145717	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96827
145718	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96828
145719	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96829
145720	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96830
145721	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96831
145722	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. M MASC	721 96832
145723	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96833
145724	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96834
145725	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96835
145726	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96836
145727	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96837
145728	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96838
145729	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96839
145730	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96840
145731	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96841
145732	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96842
145733	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96843
145734	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96844
145735	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96845
145736	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96846
145737	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96847
145738	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96848
145739	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96849
145740	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96850
145741	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96851
145742	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96852

145743	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96853
145744	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96854
145745	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96855
145746	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96856
145747	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96857
145748	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96858
145749	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96859
145750	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. G MASC	731 96860
145751	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96861
145752	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96862
145753	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96863
145754	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96864
145755	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96865
145756	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96866
145757	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96867
145758	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96868
145759	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96869
145760	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. GG MASC	741 96870
145761	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. EGG MASC	741 96871
145762	COLETE BALISTICO BLINTEC MOD. SENASP NIVEL IIIA TAM. EGG MASC	741 96872

---

**GCM Sette**  
**Gestor Material Bélico**